



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## LEI MUNICIPAL Nº 1003/2017.

**SÚMULA:** Autoriza a suplementação do orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, através de Crédito Suplementar, pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso o Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado abrir Crédito Adicional no Orçamento/2017 da Câmara Municipal de Apiacás, aprovado pela Lei Municipal nº 978/2016, pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2016, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em atendimento ao parágrafo 1º, Inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional que trata o artigo 1º será suplementado no orçamento da Câmara Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.1.035.4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Perman.	R\$ 80.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 05 de maio de 2017.

---

**Adalto José Zago**  
Prefeito Municipal